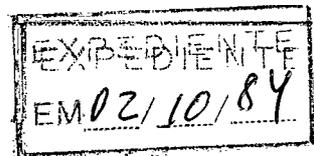




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

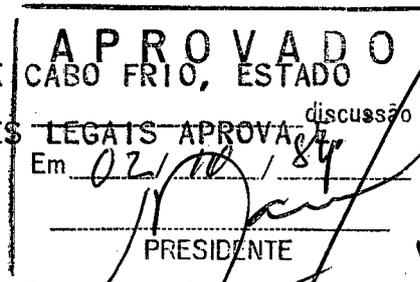
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

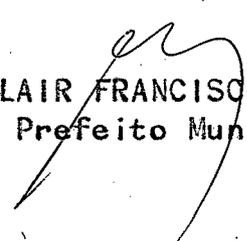


ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente exercício no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a favor do Centro Espírita Senhor do Bom Fim.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria - / Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - 3.2.3.1 -01 - Subvenções Sociais, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 27 DE SETEMBRO DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.